



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 11/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA JP SMART
VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS
AUTOMÁTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.281.829/0001-96, com sede no Rua Conde de Lages, 44 – Sala 214, Mirante do Rio, Glória – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.241-080, neste ato representada pelo Administrador, Senhor **RAFAEL MENEZES TUPINAMBÁ SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, Processo nº 00190.003628/2016-42, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

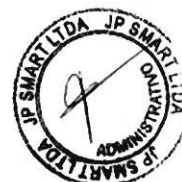
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2016 por 06 (seis) meses, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 08 de julho de 2017, bem como promover o reajuste do valor contratual em aproximadamente 3,60% (três vírgula sessenta por cento), com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o “caput” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de **R\$ 28.551,36 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**.”



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 171.308,15 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 164.646,17 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) em conformidade com os créditos previstos na LOA 2017, e o valor de R\$ 6.661,98 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) previsto para 2018, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3007	370001	33.90.39	Outros serviços de terceiros- PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 8.565,41 (oito mil, quinhentos e seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

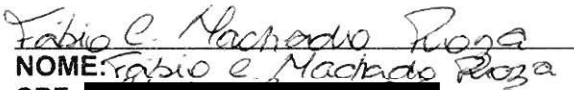
Brasília/DF, 07 de JULHO de 2017.


SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


Rafael Menezes T. Sousa
Administrador
JP SMART VENDING OP. DE MAQ. AUT. LTDA
CNPJ: 06.281.829/0001-96
RAFAEL MENEZES TUPINAMBÁ SOUSA
JP Smart Vending Operadora de Máquinas
Automáticas Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Leandra Lima da Cunha
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


NOME: Fábio C. Machado Rosa
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]